



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1691A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.470**

Nomeia gestores para os termos de colaboração celebrados entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e a Prefeitura de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os Termos de Colaboração celebrados entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e a Prefeitura do Município de Mirassol.

Considerando que a Lei nº 13.019/2014, estabelece que deverá ser designado um Gestor para cada parceria celebrada e uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias.

Considerando que o Gestor é o agente público, responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (Art. 2º Inciso VI).

Considerando o disposto no Processo SEI 3530300.404.00000537/2025-27

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os gestores dos termos de colaboração celebrados entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) e a Prefeitura Municipal, abaixo discriminados, pelos seguintes membros:

Ana Carolina da Silva Villela (Casa da Divina Misericórdia Criança e Adolescente - CADIMI - Termo de Colaboração nº 087/2023);

Ana Leticia Pereira Batista (Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia - Termo de Colaboração nº 088/2023);

Lais Lopes Garcia (APAE - Termo de Colaboração nº 001/2023);

Renato Thomaz Vicioso (Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores - Termo de Colaboração nº 381/2022);

Otavio Rozan de Souza (Vila Vicentina de Mirassol - Termo de Colaboração nº 004/2023);

Priscila Silva Queiroz (Residência Inclusiva-APAE - Termo de Colaboração nº 002/2023);

Taisi Nanciara Carvalho Junior Pretto (Centro Espírita Vicente de Paulo - Termo de Colaboração nº 382/2022);

Maraysa Palhiari Tralli Belloto (Lar dos Velhinhos de Mirassol - Termo de Colaboração nº 003/2023);

Roseli Aparecida Zarpelão (Caritas Paroquial Nossa Senhora do Carmo - Termo de Colaboração nº 066/2020)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 14 de abril de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Homologação / Adjucação****Termo de Adjucação e Homologação**

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 010/2025 - Processo nº 001/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor das empresas vencedoras: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (44734671002286) com os lotes: 12, 14, 20, 22, 23, 39, 45, 46 e 47 no valor total de R\$ 99.148,00 (noventa e nove mil e cento e quarenta e oito reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000293) com os lotes: 9, 13, 25 e 41 no valor total de R\$ 28.555,38 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** (76386283000113) com o lote: 35 no valor total de R\$ 2.655,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (03945035000191) com o lote: 40 no valor total de R\$ 14.030,80 (quatorze mil e trinta reais e oitenta centavos). **CIRURGICA OLIMPIO LTDA** (01140868000150) com os lotes: 5 e 10 no valor total de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais). **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (14271474000182) com os lotes: 8 e 30 no valor total de R\$ 29.716,00 (vinte e nove mil e setecentos e dezesseis reais). **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000170) com os lotes: 1, 32 e 42 no valor total de R\$ 63.106,00 (sessenta e três mil e cento e seis reais). **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (05847630000110) com os lotes: 4, 6, 7, 24 e 43 no valor total de R\$ 25.676,40 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (04470877000105) com os lotes: 15, 29 e 31 no valor total de R\$ 34.129,20 (trinta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e vinte centavos). **PORTAL LTDA** (05005873000100) com o lote: 16 no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (53926612000176) com o lote: 34 no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (28123417000160) com os lotes: 11 e 26 no valor total de R\$ 12.805,60 (doze mil e oitocentos e cinco reais e sessenta centavos). **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** (67729178000491) com o lote: 19 no valor total de R\$ 13.235,35 (treze mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **CM HOSPITALAR S.A** (12420164000580) com os lotes: 17 e 21 no valor total de R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil e



seiscentos e vinte e cinco reais).

Item deserto: 44

Itens fracassados: 2, 3, 18, 27, 28, 33, 36, 37 e 38

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 16 de abril de 2025.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Extrato

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 -
PROCESSO Nº 015/2025 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar alguns reparos e adequações compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros no Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM - Departamento de Obras de Mirassol.

Realizada a Sessão Pública e efetuadas as fases de ordem e proferidas as **desclassificações/inabilitações**, o certame foi declarado **FRACASSADO**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 16 de abril de 2025.

José Renato dos Santos Filho
Agente de Contratação